

Decreto nº 13.137, de 2026

Publicação (DOU): 13 de outubro de 2026

Assinatura: 09 de outubro de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13137-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13137.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13137-2026#ep-b0bc5fee

Ementa oficial

Qualifica como organização social o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13137.htm capturado em **13 de outubro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

d13137 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 13.137, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Qualifica como organização social o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil. O

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e de acordo com o que consta do Processo SEI/MS nº 25000.089718/2026-13,

DECRETA :

Art. 1º Fica qualificada como organização social o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil – ITMI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 65.998.310/0001-92, consagrado vencedor do Chamamento Público MS nº 14/2026, de acordo com o que consta do processo SEI/MS nº 25000.089718/2026-13, para a execução de atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Hospitais e Serviços Inteligentes e Medicina de Alta Precisão mediante apoio à gestão da rede de unidades de terapia intensiva – UTIs inteligentes e do Instituto Tecnológico de Emergência – ITE.

§ 1º A execução das atividades de que trata este artigo ocorrerá por meio da celebração de contrato de gestão, a ser firmado com o Ministério da Saúde.

§ 2º O Ministério da Saúde será o órgão supervisor do contrato de gestão de que trata § 1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de outubro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Esther Dweck Alexandre Rocha Santos Padilha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.10.2026 *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Decreto nº 13.137, de 9 de outubro de 2026. Qualifica como organização social o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 13 out. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13137.htm. Acesso em: 18 out. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, October 13). Decreto nº 13.137 — Qualifica como organização social o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13137.htm

BibTeX

```
@misc{dec-13137-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Decreto nº 13.137, de 9 de outubro de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/decreto/d13137.htm},  
note = {Qualifica como organização social o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/noticias-legislativas/dec-13137-2026>
PDF gerado em 2026-10-18 19:14 UTC